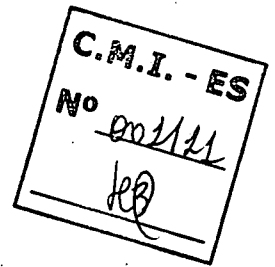


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MENSAGEM


Em cumprimento o que determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, apresentamos para apreciação dos ilustres Edis, o Projeto de Resolução n.º 002/2011, que “Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2012 e dá outras providências”.

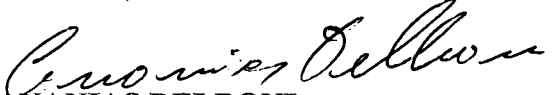
No Anexo que acompanha o Projeto, estão delineadas todas as despesas que estão fixadas em **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

Uma vez aprovado o Projeto de Resolução em apreço, o Orçamento da Câmara Municipal será enviado ao Executivo para que o mesmo seja incluído no Orçamento do Município.

A Mesa espera que os dignos Vereadores aprovem a matéria.

Câmara Municipal de Itarana, 01 de agosto de 2011


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente

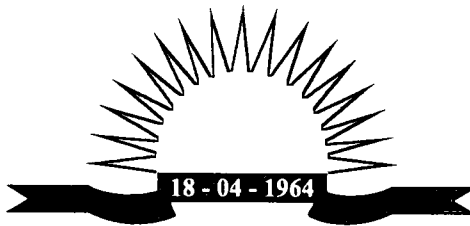

ANANIAS DELBONI
Vice Presidente


BELMIRO BRANDEMBURG
Secretário

Encaminhado à
Comissão constituição...

Em: 01/08/2011.


Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fis. 48-F Sob N° 469

Em 1º de agosto de 2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2011 ~~Jaudete De Lima Malta~~

Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

“Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 2012 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 2012 nos termos do Artigo 29, Inciso V do Regimento e Artigo 22, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, discriminado em anexo, estimado em **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

Art. 2º - O presente Orçamento será incluído na Proposta Geral do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2012 em conformidade com a Lei, tendo suas despesas realizadas segundo a distribuição constante em anexo.

Art. 3º - Aplicar-se-á a presente Resolução as normas exigidas e constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Geral do Município e da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Câmara Municipal de Itarana/ES, 01 de agosto de 2011.

LAUDELINO GRUNEWALD

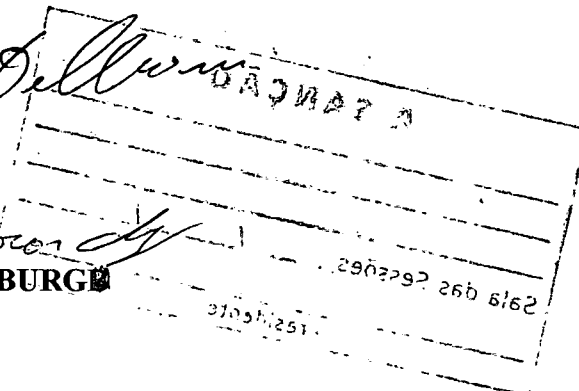
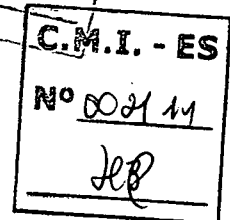
Presidente

ANANIAS DELBONI

Vice Presidente

BELMIRO BRANDEMBURG

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fl. nº _____
de _____ de _____ de 2011

*Leitura ao
da sessão do dia 10-08-2011*

Inclua-se em Ordem do Dia
da próxima sessão ordinária

Sala das Sessões, 10-08-2011

Presidente

Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por
Sete votos favoráveis e nenhum
voto contrário (Beluino Braun
deenburg)

Sala das Sessões, 10-08-2011

Presidente

PROMULGAÇÃO

A SANÇÃO:
Mesa Diretora


Sala das Sessões, 10-08-2011


Presidente

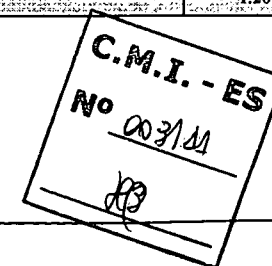


CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
32.400.293/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

| Código | Descrição | Fonte de Recurso | F/S | Ficha | Valor |
|--|-----------------------------------|------------------|--------|---------|---------------------|
| Órgão | 000 - CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA | | | | |
| Unidade | 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA | | | | |
| 000001.0103100312.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| 331900900000 - SALARIO-FAMILIA | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000001 | 10.000,00 |
| 331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000002 | 600.000,00 |
| 331901300000 - OBRIGACOES PATRONAIS | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000003 | 150.000,00 |
| 331901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000004 | 5.000,00 |
| 333901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000005 | 70.000,00 |
| 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000006 | 20.000,00 |
| 333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000007 | 40.000,00 |
| 333903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000008 | 10.000,00 |
| 333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000009 | 20.000,00 |
| 333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000010 | 90.000,00 |
| 333904600000 - AUXILIO-ALIMENTACAO | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000011 | 30.000,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | 1.045.000,00 |
| 000001.0103100313.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMÓVEIS E OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 344905100000 - OBRAS E INSTALACOES | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000012 | 115.000,00 |
| 344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000013 | 40.000,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | 155.000,00 |
| Total Unidade: | | | | | 1.200.000,00 |
| Total Órgão: | | | | | 1.200.000,00 |
| RESUMO POR FONTE DE RECURSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA | | | | | |
| 00100 - Tesouro | | | | | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.200.000,00 |
| Total Geral: | | | | | 1.200.000,00 |
| RESUMO POR FONTE DE RECURSO - GERAL | | | | | |
| 00100 - Tesouro | | | | | 1.200.000,00 |
| TOTAL DAS FONTES | | | | | 1.200.000,00 |
| Total Intra-Orçamentário | | | | | 0,00 |
| Total Líquido: | | | | | 1.200.000,00 |


Laudelino Grunewald
Presidente



Adair Lucas
Técnico em Contabilidade - CRC 013007-O




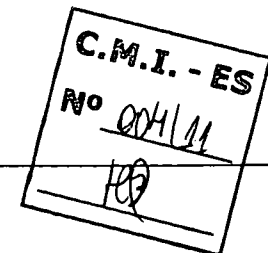


CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
32.400.293/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA DETALHADO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

| Código | | Fonte de Recurso | F/S | Ficha | Valor |
|---|-----------------------------------|------------------|---------|-------|---------------------|
| Órgão | 000 - CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA | | | | |
| Unidade | 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA | | | | |
| Função | 01 - Legislativa | | | | |
| Subfunção | 031 - Ação Legislativa | | | | |
| Programa | 0031 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO | | | | |
| 000001.0103100312.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| 331900900000 - SALARIO-FAMILIA | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000001 | | 10.000,00 |
| 331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000002 | | 600.000,00 |
| 331901300000 - OBRIGACOES PATRONAIS | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000003 | | 150.000,00 |
| 331901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000004 | | 5.000,00 |
| 333901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000005 | | 70.000,00 |
| 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000006 | | 20.000,00 |
| 333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000007 | | 40.000,00 |
| 333903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000008 | | 10.000,00 |
| 333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000009 | | 20.000,00 |
| 333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000010 | | 90.000,00 |
| 333904600000 - AUXILIO-ALIMENTACAO | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000011 | | 30.000,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 1.045.000,00 |
| 000001.0103100313.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMÓVEIS E OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 344905100000 - OBRAS E INSTALACOES | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000012 | | 115.000,00 |
| 344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00100 - Tesouro | Fiscal | 0000013 | | 40.000,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 155.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 1.200.000,00 |
| Total Órgão: | | | | | 1.200.000,00 |
| Total Geral: | | | | | 1.200.000,00 |
| Total Intra-Orçamentário | | | | | 0,00 |
| Total Líquido: | | | | | 1.200.000,00 |

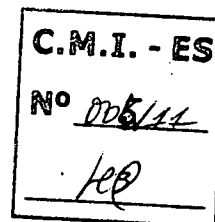

Laudelino Grunewald
Presidente


Adair Lucas
Técnico em Contabilidade - CRC 013007-O





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10/08/2011

- **Única discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 024/2011 do Poder Executivo**, que "Altera a Lei Municipal n.º. 959/2011 que institui o serviço de inspeção sanitária municipal (SIM) e dá outras providências".

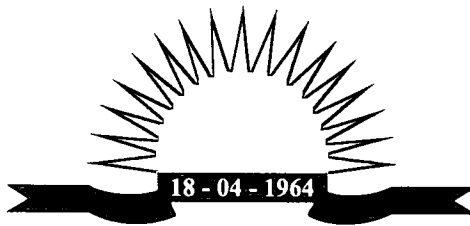
- **Única discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 025/2011 do Poder Executivo** que "Estende as Ruas José Luiz Henrique de Oliveira, Martinho Máximo Scárdua e Dr. Adhemar Mirabeau da Fonseca".

- **Única discussão e Única votação do Projeto de Resolução n.º 002/2011 da Mesa Diretora** que "Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2012 e dá outras providências".

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de agosto de 2011.

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 006/11
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

RELATÓRIO

Após a sua regular tramitação, chega a esta Comissão, o incluso Projeto de Resolução nº 0002/2011, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 2012 e dá outras providências.”.

A matéria que é da competência da Mesa Diretora, segundo o art. 29 sendo regulamentada pelo Inciso IV, ambos do Regimento Interno desta Casa.

A proposta objeto de estudo, tem por objetivo apresentar o Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2012, visando a sua inclusão no Orçamento Geral do Município de Itarana, para o referido Exercício.

A matéria é plenamente constitucional e atende a legislação pertinente.

É o relatório.

A seguir passamos a emitir o seguinte

PARECER

Esta Comissão recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2011, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2011.


JOSE FELIX CORDEIRO
RELATOR


ILZA JASTROW ARNHOLZ
MEMBRO


RODRIGO CANCEGLIERI STUHR
MEMBRO